

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADES****Adendo de Convocação para Audiência Pública****Lei do Código de Obras e Edificações**

A Secretaria Executiva de Projetos e Cidades, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, comunica a alteração das informações originalmente constantes na Convocação para a Audiência Pública da Lei do Código de Obras, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no dia 29 de outubro de 2024.

ADENDO:

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que trata da participação social, **REITERAMOS A CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater os seguintes temas correlacionados:

- Revisão da Lei do Código de Obras e Edificações de nº 1025/1971.
- Projeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Paiva Ramos, estabelecendo diretrizes para a urbanização da área denominada Fazenda Paiva Ramos.
- Indicação do legislativo para instituir projeto de lei visando a criação do Escritório Público de Assistência Técnica Gratuita para Habitação de Interesse Social, baseando-se na Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social nº 11.888/2008, com objetivo de orientar as pessoas que tenham interesse em realizar reformas em suas casas, oferecendo aos contemplados: atendimento gratuito de profissionais, assistência técnica especializada assim como atendimento jurídico e social necessário.
- Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a regulamentação de autorização de acesso controlado de pedestres e condutores de veículos não residentes de condomínios de lotes, devidamente cadastrados, atendendo ao que indica a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2027.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADES

- Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a dispensa de alvará de construção para as obras públicas em vias férreas e em estações das vias férreas situadas em logradouros públicos, e dá outras providências.

As demais disposições do Edital de Convocação permanecem inalteradas, sendo este adendo parte integrante do referido edital.

Para mais informações acesse: participa.osasco.sp.gov.br/AudienciasConferencias

Juliano Duarte Vieira

Secretário Executivo de Projetos e Cidades

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão